



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06/05/24
ÀS 11:20 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

EMENDA Nº 08/2024

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR PAULO CAVALLI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

Com 04 (quatro) votos Favoráveis a tramitação da Emenda nº 08/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2024, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e bem estar social.

Sala das Sessões, aos trinta dias de abril de dois mil e vinte e quatro.

Vereador DUDA POMPERMAYER (PP)

Vice-Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA SUPRESSIVA: 08/2024

VEREADOR RELATOR: ARI PELICOLI (CIDADANIA)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/04/2024

PROTOCOLO: 491 /2024

PROCESSO: 30/2024

AUTOR: Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PL)

EMENTA: EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 25/2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

O Vereador ARI PELICOLI Relator da Emenda Supressiva Nº:08/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente EMENDA SUPRESSIVA, encaminhada pelo Nobre Edil, visa suprimir dispositivo no Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

Justifica o Nobre Edil, que a referida Emenda Supressiva, ora encaminhada, tem como objetivo suprimir o parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei, ora em análise, para que as cedências de servidores para as entidades tornem-se efetivadas no número máximo a que são designadas no respectivo art. 1º, do Projeto de Lei. Para tanto, fica suprimido o Parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

A presente Emenda Supressiva atende ao regimento interno, às normas legislativas e desta Comissão e o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **ARI PELICOLI (CIDADANIA)**

Relator EMENDA SUPRESSIVA Nº: 08/2024

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

EMENDA SUPRESSIVA: 08/2024

VEREADOR RELATOR: ARI PELICOLI (CIDADANIA)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/04/2024

PROTOCOLO: 491 /2024

PROCESSO: 30/2024

AUTOR: Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PL)

EMENTA: EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei nº 25/2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

O Vereador ARI PELICOLI Relator da Emenda Supressiva Nº:08/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente EMENDA SUPRESSIVA, encaminhada pelo Nobre Edil, visa suprimir dispositivo no Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

Justifica o Nobre Edil, que a referida Emenda Supressiva, ora encaminhada, tem como objetivo suprimir o parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei, ora em análise, para que as cedências de servidores para as entidades tornem-se efetivadas no número máximo a que são designadas no respectivo art. 1º, do Projeto de Lei. Para tanto, fica suprimido o Parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 25, de 21 de março de 2024, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS, VISANDO A CEDÊNCIA DE SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS MUNICIPAIS".

A presente Emenda Supressiva atende ao regimento interno, às normas legislativas e desta Comissão e o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **ARI PELICOLI (CIDADANIA)**

Relator EMENDA SUPRESSIVA Nº: 08/2024

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br